AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em https://luminarias.licitapp.com.br//login, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal **(FORNECEDOR)**, fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante **(USUÁRIO)** que irá dar andamento no sistema, **automaticamente um CONVITE será enviado para o e- mail informado**, para que o **representante (USUÁRIO)** faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJe senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail licitacaoluminarias@gmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (por item)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro **Glener Lorans da Silva Carvalho** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°. 03 de 02 de janeiro de 2024**,** publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

Data da sessão: 08/03/2024
Horário de início da Sessão: 08 horas e 30 minutos
Local/Link da sessão eletrônica: https://luminarias.licitapp.com.br//
Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:29:59 do dia 08/03/2024
Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG.
1.2. A licitação será por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse**.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em https://luminarias.licitapp.com.br//login;
2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o

sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes deexecução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da

Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133.de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedadecooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relaçãoao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. **O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação)**, conforme modelo contido no **ANEXO IV** do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por "Marca Própria";

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contarda data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

6.10. **O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA**.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, asessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenaráe divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresasde pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538,de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhorclassificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO HAJA NECESSIDADE, SERÁ SOLICITADO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art.29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta

de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ouseus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostasvalores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada apósdiligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra,** o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no ato convocatório, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos osinteressados, incluindo os demais licitantes.

7.11.1. As amostras estarãos disponiveis para retirada do fornecedor 5 dias após sua entrega;

7.11.2. Discorrendo o prazo de 10 dias após a disponibilização da mesma será utilizada/descartada;

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de **não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega**, sem

justificativa aceita pelo pregoeiro, **ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas** neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. A secretaria solicitante avaliará as amostras apresentadas e se alguma amostra por algum motivo deixarem de atender as especificações contidas no edital, a secretária solicitante elaborará um laudo especificando o fato, nos casos em que necessite analise da amostra.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, adeclaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art.

64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data derecebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lheseficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1.** e **8.11.1** deste Edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos deque trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavraturada ata.
9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data deintimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Leinº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes seráde 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, sito: Rua Coronel Diniz, nº. 40, Centro – Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregarqualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;
10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.1. Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5.2. Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antesda data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.luminárias.mg.gov.br .

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência/ Projeto Básico;
ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Luminárias, 21 de fevereiro de 2024.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Autoridade Competente/Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da prestação dos serviços visa à aquisição e equipamentos de vigilância para que seja feita a proteção das instalações do patrimônio público e segurança das pessoas, a de minimizar riscos de intrusões, violações, vandalismo, furtos, apropriação indébita, bem como o controle de acesso de pessoas que transitam nas dependências deste Municipio e suas Unidades, garantindo um ambiente seguro de trabalho, incolumidade física dos servidores e colaboradores, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo desta contratação, principalmente das crianças.

2.2 Em se tratando das marcas de referências exigidas em cada item, justifica-se para o atendimento da necessidade do município em relação aos serviços e equipamentos já de nossa propriedade. Alguns logradouros públicos já possuem instalações de vigilância, incluindo o uso de software e aplicativos de monitoramento, justificando assim a maior facilidade de gerenciamento e principalmente possibilitando a integração das marcas acima exigidas com as marcas já existentes.

2.3 Os produtos que foram informados/exigidos mais de uma marca de referência no termo de

referência, é porque as marcas são compatíveis, sendo assim poderão ser ofertados com outras marcas de qualidade igual ou superior, para comprovação que o produto atende às exigências editalícias. A empresa melhor classificada em cada item deverá apresentar documentos (folder, catálogo, documentos impressos, folhetos etc) que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail licitacaoluminarias@gmail.com, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da referida marca.

2.4 Somente após a conferência pelo Setor técnico, os itens serão adjudicados.

3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	400	UN	**00000144037- BATERIA LÍTIO MODELO CR123A °** *Modelo CR123A(compatível com EL123A, K123A, VL123A, RF123A), Tensão nominal 3V, Capacidade nominal 1.4000 mAh, Temperatura de descarga -40°C até 60°C, Diâmetro 17 mm, Espessura 34,5mm, Peso do Produto 16g. Composição Lítio/Dióxido de Manganês(Li/MnO2), Dimensão da embalagem(L X A X P) 92 x 120 x 18mm, Peso da embalagem 18g. Modelo de referência; Intelbras CR123A*		R$19,93	R$7.972,00
2	400	UN	**00000144038- BATERIA LÍTIO MODELO CR2450** *Tensão nominal 3V, Capacidade nominal 500 mAh, Temperatura de descarga -18°C até 50°C, Diâmetro 24 mm, Espessura 5mm, Peso do Produto 6,2g. Composição Lítio/Dióxido de Manganês(Li/MnO2), Dimensão da embalagem cartela com 5 unidades(L X A X P) 50 x 263 x 6mm, Peso da embalagem 32g. Modelo de referência; Intelbras CR123A*		R$5,27	R$2.108,00
3	150	UN	**00000144039- CAIXA DE LTÃ11OR P/ CFTV PARA AREA EXTERNA** *Caixa de passagem(latã11or) com; Dimensões (L X A X P) (A x ø) 125 x 123 x 60mm Peso 0,129kg, Cor branco, Material Plástico, Grau de proteção IP66, Local de instalação interno e externo Modelos de referência; Intelbras/Vbox 1100 E*		R$19,33	R$2.899,50
4	30	UN	**00000144041- CAIXA DE 2ATÃ22OR P/ CFTV** *Caixa de 2atã22or p/ CFTV para área externa para Câmeras de grande porte. Caixa de passagem (2atã22or) com; Dimensões (L X A X P)(A X ø) 41 x ø24 mm, peso 350g, cor*		R$220,00	R$6.600,00

			banco, peso máximo suportado 3kg, material alumínio, grau de proteção IP66, local de instalação interno e externo. Modelos de referência; Intelbras/Vbox5100E			
5	50	UN	**00000144042- CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO DE PVC** *Caixa hermética multiuso de PVC padrão 25 x 20 x 8cm; caixa hermética plástica com tamanho 25 x 20 x 8 cm Material: PVC com proteção UV e estabilizador térmico. Isolamento especial. Sistema de trava. Travamento manual Flip Top. Sem necessidade do uso de ferramenta. Fecho de pressão que não exige o uso de chave de fenda para abertura. Sistema de proteção contra violação. Local para colocação de lacre. Sistema de vedação. Anel de borracha - tipo ó ring. Modelos de referência; Multitoc*		R$57,00	R$2.850,00
6	3	UN	**00000142628- CÂMERA LRP** *Câmera de vigilância com inteligência de video LPR embarcada com: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS , Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080, Sistema de varredura Progressivo, Obturador eletrônico Automático / Manual, Velocidade do obturador 1/30~1/10000s, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 3.2 ~ 10.5 mm , Sensibilidade 0,002 lux/F1.6 (Colorido) 0,0002 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado), Abertura máxima F1.6, Zoom óptico 3x , Distância do infravermelho 12 metros, Leitura Automática de Placas (LPR) de no mínimo 1 pista, Velocidade máxima para leitura 50 km/h, Taxa de captura de placa Superior a 95% , Suporte ao padrão de placa Mercosul , Suporte à captura de placa de motocicleta , armazenamento de informações de horário, data, placa, cor, marca; Vídeo: Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG, Quantidade de streams 2 streams, Resoluções 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240), Taxa de frames Até 30 fps, Controle de ganho Automático / Manual, Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco, Troca automática do filtro (ICR) , Balanço do branco Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural, Redução de ruído 3D NR , Compensação de luz de fundo HLC / BLC / WDR (96 dB) , Formato da foto JPEG . Rede: Interface 1 RJ-45 (100/1000Base-T) ,*		R$12.430,00	R$37.290,00

			Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, SMTP, 802.1x, IGMP , Compatibilidade com Intelbras-1, Onvif , deve ser compatível com Gerenciamento via Interface Web, Defense IA e SimNext, Armazenamento Cartão micro-SD de até 128 GB, compatível com Android e IOS. Energia: Alimentação 24 Vac/1.5 A, 12 Vdc/2 A ou PoE 802.3at, Consumo <20 W , Temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90%, Nível de proteção IP67 , Certificações CE e FCC , Proteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV (TVS) . modelo de referencia; Intelbras/VIP 7250			
7	10	UN	**00000144043- CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD** *Câmera speed dome ip com: Sensor de imagem 1/2.8" 4 megapixels CMOSPixels efetivos (H x V) 2560 x 1440Memória RAM/ROM 1 GB / 4 GBSistema de varredura ProgressivoVelocidade do obturador 1/1~1/30000sSensibilidade0.005 lux/F1.6 (Colorido)0.0005 lux/F1.6 (Preto e Branco)0 lux (Preto e Branco com IR ligado), Relação sinal-ruído ?55 dB, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 4.8 a 154 mmAbertura máxima F1.6 a F4.0Ângulo de visão Horizontal: 55.8º a 2.4º, Vertical: 31.9° a 1.3°, Diagonal: 63.7° a 2.7°, Controle do foco Automático / Manual / Semiautomático, Zoom óptico 32x, Zoom digital 16x. Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°~360° (infinito) Tilt: -15°~ +90°, 180° com autoflip, Velocidade manual, Pan: 0.1° ~300° /s, Tilt: 0.1° ~200° /s, Velocidade máxima do preset Pan: 400°/s Tilt: 300°/s, Quantidade de presets 300, Funções PTZ 5 Patrulhas, 8 Tour com 32 presets cada, Tarefas agendadas Preset, tour, patrulha e scan, Protocolos RS485 Intelbras-1, Pelco-P/D (reconhecimento automático), Detecção de movimento, Mascaramento de vídeo, Detecção de face, Auto tracking. Compressão de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG (stream extra)Resoluções 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080p (1920 × 1080); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240), Conexões: Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T). Protocolos suportados: HTTP; HTTPS; Ipv4; RTSP; UDP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; DDNS; Ipv6; 802.1x; QoS; FTP; UpnP; ICMP; SNMP; SNMP v1/v2c/v3*		R$6.163,33	R$61.633,30

			(MIB-2); IGMP; ARP; RTCP; RTP; PPPoE; RTMP; TCP. Compatibilidade Intelbras-1, Onvif S/G/T, API, CGI. Armazenamento: Cartão micro-SD de até 512 GB (vendido separadamente), NAS e FTP. Alimentação 24 Vdc / 2.5 A ou PoE+ (802.3at)Consumo 13 W, 22 W com PTZ e IR ligadoTemperatura de operação -40 °C ~ +70 °C / umidade < 95%Nível de proteção IP67, IK10Material do case MetalDimensões ?190 (mm) x 332 (mm)Peso líquido 4.7 kgProteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV. Deve ser compatível com softwares de monitoramento da Intelbras como SimNext. Modelos de referência; VIP 7432 SD IA FT			
8	20	UN	**00000144044- CENTRAL DE ALARME MONITORADA** *Central de alarme monitorada com: Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDCSupervisão contra corte e curto-circuito na sirene Sim, necessário resistor de 2K2 ?Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateriaCarregador de bateria Carregador inteligenteNúmero de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDCBuffer de eventos 256 eventos com data e horaMemória para dispositivo sem fio 128 dispositivos, necessário XAR 4000 SMARTNúmero de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores XAR 4000 SMARTSupervisão e proteção do barramento BUS SimDistância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG. Comunicação Ethernet: Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicosBase de velocidade 10MbpsBase do protocolo TCP/IPConsumo de banda < 1 KB por eventoTeste periódico Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto. Zonas: Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 4 teclados)Número de zonas na placa 16 no modo duplicadoResistor instalação de zonas Zona alta 3K9 ?, zona baixa 2K2 ?, resistor final de linha 2K2 ? (resistores deverão estar inclusos)Resistencia máxima de cabeamento de zona 100 ? por zona. A central deverá estar acompanhada com teclado compatível. Marcas de referência; Intelbras AMT 2018EG*		R$1.435,33	R$28.706,60

9	30	UN	**00000144045- CENTRAL DE ALARME MONITORADA SEM FIO** *Central de alarme sem fio com: Alimentação AC 90 a 265 V Alimentação DC 5,7 V proveniente da fonte AMT 8000 LITE/PROPotência máxima 6,5 WBateria Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (deverá acompanhar a central de alarme)Sirene integrada Potência audível de 100 decibéis à 1 metroFrequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 à 928 MHz através da antena interna, potência 18 dBmModulação BPSK 40 KbpsDistância máxima entre a central e os dispositivos 1000 metros (sem barreira) e até 2000 metros com repetidorPeso 570 gramasDimensões 84 × 290 × 273 mmTemperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade. Central com comunicação via Cloud, Conexão via cabo Ethernet, suporte para módulo de conexão gprs. (A central deverá ter suporte de comunicação com softwares e aplicativos de gerenciamento da intelbras). -64 zonas, suporte para 16 teclados e até 98 controles remotos. Marcas de referência; Intelbras/AMT 8000 LITE*		R$1.022,00	R$30.660,00
10	30	UN	**00000144046- CONECTOR BALUM BNC FÊMEA** *Conector balum passivo fêmea para cftv: Conexões: Entradas de vídeo 1 BNC (transmissão), Saídas de vídeo 1 borne com parafuso (receptor). Vídeo: Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS), Formato de vídeo NTSC , Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B, Filtro contra ruídos e interferências, impedância cabo UTP 100 ? RJ45, Impedância cabo coaxial 75 ? BNC.*		R$12,33	R$369,90
11	100	UN	**00000144047- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 FÊMEA** *Conector de alimentação p4 fêmea: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão*		R$4,00	R$400,00

			Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2ª, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne. Modeo de referência; Intelbras/conex 1000(fêmea)			
12	3	PCTE	**00000144049- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 MACHO** *Conector de alimentação p4 macho: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2ª, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne.(pacotes com 100 unidades). Marcas de referência; Intelbras/Conex 1000(macho)*		R$338,17	R$1.014,51
13	100	UN	**00000144050- CONECTOR DE DROP ROSCA SIMPLES UPC** *Conector de campo com: Fixação do cabo Rosca , Tipo de fibra Monomodo , Tipo de conector SC , Polimento UPC, Cabo Drop 2x3 mm, Perda de Inserção (dB) Médio ? 0,3, Máx ? 0,5, Perda de retorno (dB) UPC ? 50 , Dimensões (L X A X P) 8,7 mm x 7,35 mm x 55 mm, Força de tração 50 N (conectores deverão acompanhar o gabarito). Marcas de referência; Intelbras*		R$11,57	R$1.157,00
14	20	UN	**00000144051- DVR 04 CANAIS C/HD 1TB** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: Entradas 4 canais BNC + 2 canaisIP ou 6 canais IP nomodo NVR¹, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720*		R$1.358,33	R$27.166,60

			(HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/6; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711ª, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, AHD ,HDTVI , 4 canais em 4M Lite /1080p (15 FPS) / 1080p, Lite / 720p / 960H / D1 /CIF (30 FPS) ou 1 canal em 4M Lite / 1080p (30FPS) e 3 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite (7 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS), IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS), Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS), Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (7 FPS, IP D1 / CIF (30 FPS), Analógico D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4 Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit EthernetRJ45 (10/100 Mbps); Throughput 36 Mbps; Funções e protocolos HTTP, Ipv4/Ipv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud,			

			Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB 2.0; 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox.Marcas de referência; Intelbras/Mhdx3104			
15	4	BOBI	**00000144052- FIBRA ÓPTICA(DROP) PARA CFTV** *Cabo óptico Drop com: Número de Fibras 1 Fibra Óptica , Tipo da Fibra ITU-T G.657.A2, Material de tração 2 cabos de aço , Dimensão com elemento de sustentação 2 x 5 mm +/- 0,1 mm , Dimensão sem elemento de sustentação 2 x 3 mm +/- 0,1 mm, Metragem (m) 500 metros por bobina , Peso (Kg/Km) 22,8 kg/km , Elemento de tração Metálico, Tensão (N) Longa distância 40/100N Curta distância 80/200N, Compressão (N/100mm) Longa distância 500/1000mm Curta distância 1000/2200mm, Raio mínimo de curvatura (mm) Dinâmico 60 mm Estático 30 mm , Temperatura de operação - 10°C ~ 60°C, Atenuação 1310nm ? 0,35 dB/km 1550nm ? 0,21 dB/km (Bobina de 1000 metros). Marcas de referência; Intelbras*		R$1.560,00	R$6.240,00
16	15	UN	**00000144053- FILTRO DE LINHA BIVOLT 110/220V** *COM 08 ENTRADAS PARA RACK, Protetor eletrônico antisurto com: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10ª, Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) , Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 8 tomadas 2P +T 10 A, Temperatura de operação 0 ~ 40 ºC , Comprimento do cabo de força 1 metro , Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, Grau de proteção IP 20. Proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão, Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J . Marcas de referência; Intelbras/epr 208*		R$127,67	R$1.915,05
17	25	UN	**00000144054- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 5.0 AMPÉRES SELADA** *Fonte de alimentação selada multisaídas*		R$174,67	R$4.366,75

			AC/DC 12 V 5 A: Entrada de energia: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático), Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca, Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. Saída de energia: Tensão nominal 12,8 Vcc, Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc, Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 64 W, Eficiência > 75% (carga nominal), Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Proteção: Entrada Sobretensão: através de varistores; Sobrecorrente: através de fusível, Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal, Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc). Dimensões: 54 × 36,5 × 164 mm. Marcas de referência; Intelbras/EF 1205			
18	5	UN	**00000144055- GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE (NVD)** *GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE (NVD) 32 CANAIS. Gravador de vídeo digital em rede (NVD) com: Processador principal Integrado de alta performance,Sistema operacional Linux® embarcado, suporte para 32 câmeras IP, Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA, inteligências de vídeo embarcado, Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264, Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF, Taxa de frames suportada para gravação porresolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS, Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagemde Pessoas e Leitura de Placas, Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e*		R$4.380,00	R$21.900,00

			através de interface web. Conexões de rede: Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps), Conexões remotas 128 usuários simultaneamente. Conexões de armazenamento: 2 portas padrão atã. Suporte de conexão com softwares intelbras Simnext, IA Defense , Guardian e ISIC.Marcas de referência; Intelbras nvd 3332			
19	60	UN	**00000144056- INJETOR POE IEEE802.3 AFE 802.3 AT** *Injetor PoE com:1 LAN Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação e 1 PoE Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação. Protocolos IEEE 802.3 / 10 BASE-T, IEEE 802.3u / 100 BASE-TX, IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX, IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet), IEEE 802.3at / PoE+, Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 ? STP, 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 ? STP, 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 ? STP.Potência máxima da porta PoE 30 W, Alimentação Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 Asaída: 51 Vdc, 600 mA.*		R$285,33	R$17.119,80
20	4	KIT	**00000144057- KIT DE TRABALHO PARA FIBRA ÓPTICA** *Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico com : 1 - Clivador FC-6S com estojo1 - Power Meter(SC/FC) emborrachado1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10Kmcom estojo1 - Receptáculo para álcool1 - Alicate Decapador 2 Cavidades CFS-021 - Decapador de Cabo Falt Drop2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S1 - Gabarito de conectorização1 - Bolsa para o kit. Marcas de referência; Intelbras*		R$609,33	R$2.437,32
21	15	UN	**00000144058- RACK OUTDOOR 6U** *Rack outdoor 6U com: Antirrespingo Teto fixo Base para Cooler Suporte Multifuncional para fixação em parede ou poste Produzido com chapa galvanizada Padrão módulo 19" INFORMAÇÕES TÉCNICAS Dimensões APROXIMADAS: AxLxP - 37 x 58,2 x 58,6 cm Marca de referência; AZLINK, Onyyx, TEK*		R$1.260,00	R$18.900,00
22	40	UN	**00000144059- REPETIDOR DE SINAL PARA CENTRAL DE ALARME** *REPETIDOR DE SINAL PARA CENTRAL DE ALARME SEM FIO AMT 8000 LITE, Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHzModulação DSSS BPSK 40*		R$753,33	R$30.133,20

			kbpsPotência máxima trans. 18 dBmAlcance de transmissão 1000 m com visada direta em campo abertoAlimentação DC (acompanha o amplificador) 1 bateria recarregável de 3,7 Vdc/3.000 mAhFonte de alimentação AC (acompanha o amplificador) Entrada: 100/240 Vac ~ 50-60 Hz Saída: 7 Vdc - 500 mATemperatura de operação -10 a 50° C @ 90% de umidadeCompatibilidade Sistema de segurança sem fio 8000Homologação Anatel SimProteção contra violação Chave Tamper. Marca de referência; Intelbras REP 8000			
23	300	UN	**00000144060- SENSOR DE ALARME PASSIVO C/ FIO** *Ambiente de aplicação Interno Comunicação com central de alarme Com fio Alcance de detecção 12 metros Ângulo de detecção 115° Método de detecção PIR Indicação de disparo LED Níveis de sensibilidade 2 Proteção eletromagnética Compensação de temperatura automática Saída de alarme NF Tensão operacional 9 a 18 Vdc Corrente de consumo (TX + RX) ? 9 mA Tempo de inicialização 60 segundos. Sesor deverá ser compatível com a linha centrais de alarme monitoradas da Intelbras. Marcas de referência; Intelbras IVP3021 Shield*		R$88,17	R$26.451,00
24	200	UN	**00000144061- SENSOR DE ALARME SEM FIO** *Sensor de presença sem fio com as seguintes características: Ambiente de aplicação InternoCampo de detecção do PIR 90°Alcance de detecção do PIR Até 12 metrosFaixa de frequência de comunicação 915 a 928 MHzPotência máxima de transmissão 11 dBmModulação DSSS BPSK 40 kbpsCanais de comunicação 4 canaisAlcance de comunicação 1000 metros (sem barreiras)Sensor supervisionadoImunidade a amimais domésticos Até 20 kgComunicação criptografada (mais segurança) , comunicação com criptografia AES 128BITChave antiviolação (tamper) Frontal e traseiraSeleção de modo de funcionamento Econômico, contínuo ou ultra econômico (a partir da versão 3.0.0)Ajuste facilitado por aplicativo Ajuste de nível de sensibilidadeControle do LED de disparo (ligado ou desligado) Botão de cadastro (facilidade de instalação) Verificação de status de comunicação, através de LEDsCompatibilidade com Linha de centrais sem fio intelbras 8000Homologação Anatel.*		R$286,67	R$57.334,00

			Características elétricas: Alimentação DC 3 VdcBateria lítio Modelo CR123AConsumo em operação 26 mAConsumo em repouso 6 uA. Marca de referência; Intelbras ivp 8000			
25	30	UN	**00000144062- SIRENE P/ SISTEMA DE SEGURANÇA** *Tipo de sirene Magnética Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC Corrente de funcionamento 1 A Material ABS Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade Compatibilidade Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada. Cores Preto/branco Fixação Através de parafusos/buchas¹ Dimensão da embalagem (L × A × P) 132 × 132 × 150 mm Marca de referência; Intelbras/SIR 3000*		R$119,27	R$3.578,10
26	30	UN	**00000144063- SPEED DOME INTELIGENTE 360°** *Câmera de vigilância smart com: Sensor 1/2.9" 2 MP CMOSPixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)Resolução real Full HD (1080p)Lente 4 mmÂngulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical)Imagem noturna Preto e Branco / Colorida / AutomáticoArmazenamento MicroSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10)¹Zoom digital 16xAlcance IR 20 mAlcance do feixe de luz do holofote 23 mIR inteligente, Comprimento de onda LED IR 0,85 µmSensibilidade O lux (IR ligado)Íris EletrônicaDay & Night Automático (Ajustável)Troca Automática do Filtro (ICR), controle automático de ganho, Compensação de Luz de Fundo (BLC), High Light Compensation (HLC), Wide Dynamic Range (WDR) , Detecção de movimento, Detecção de pessoas, Tensão 12 Vdc, Proteção antissurto 1,5kV modo diferencial 15 kV modo comum (ethernet e alimentação), Local de instalação Interno e Externo, Conexões por rede cabeada RJ45 e também via Wireless IEEE802.11b/g/n, Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps, Microfone imbutido com Taxa de bits para áudio Adaptável. Protocolo ONVIF para conectar com DVR e NVR. Compatível com softwares de monitoramento intelbras.Marcas de referência;Intelbras mibo IM7 Full color*		R$706,67	R$21.200,10
27	20	UN	**00000144064- SWITCH GIGABIT POE 9 PORTAS** *Switch não gerenciável 9 portas Gigabit com: 8*		R$1.042,00	R$20.840,00

			portas Gigabit Ethernet PoE + 1 porta Uplink Gigabit, padrões de protocolo IEEE 802.3 - 10BASE-T,IEEE 802.3u - 100BASE-TX, IEEE802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE802.3af - PoE (Power over Ethernet), IEEE802.3at - PoE (Power over Ethernet), capacidade mínima de comutação: 20 Gbps, taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex), Tabela de endereçamento MAC 8k (com aprendizado e atualização automática). 8 - RJ45 10/100/1000 Mbps PoE, PoE Extender Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre)Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre)Consulte o item Recomendações no guia da instalação para maioresinformações. Proteção anti-surtos, alimentação 51vdc /2 A, com fonte de alimentação (Entrada 100~240v Vac 50/60hz bivolt automático e saída 51vdc / 2ª).Marca de referência; intelbras, tp Link, Ubiquiti			
28	20	UN	**00000144065- SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS** *SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS GIGABITETHERNET PoE. Switch não gerenciável com: 5 Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps) 4 portas PoE + 1 porta uplink, padrões de protocolo IEEE 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3x - Full Duplex & Flow Control, 802.3af - PoE (Power over Ethernet), 802.3at - PoE+ (Power over Ethernet). Potência máxima de consumo 97w, PoE Extender Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre)Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre). Marca de referência; Intelbras, tp Link, UBiquiti*		R$632,33	R$12.646,60
29	12	UN	**00000144066- SWITCH NÃO GERENCIAVEL 16 PORTAS** *SWITCH NÃO GERENCIAVEL 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET PoE+. Switch não gerenciável com 16 portas PoE com:16 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas PoE Portas 1 a 16, Potência total Total 230W, Potência máxima por portas Até 30W, PoE Extender Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre) Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre). Padrões e Protocolos Padrão IEEE IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3ab 1000BASE-T IEEE*		R$1.759,67	R$21.116,04

			802.3x - Full Duplex & Flow Control IEEE802.3af - PoE (Power over Ethernet) IEEE802.3at - PoE (Power over Ethernet). Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Marcas de referência; Intelbras, tp Link, Ubiquiti			
30	40	UN	**00000144067- TECLADO DE ALARME SEM FIO** *Acionamento 20 teclas independentesFrequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHzModulação DSSS BPSK 40 kbpsPotência máxima transmissão 11 dBmAlcance de transmissão 1000 metros com barreiraAlimentação (DC) 4 pilhas tipo CR 2450 de 3,0 voltsTemperatura de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidadeCompatibilidade Central de alarme AMT 8000Homologação Anatel SimCriptografia Comunicação com criptografia AES 128BIT. Marcas de referência; Intelbras XAT8000*		R$549,00	R$21.960,00
31	40	UN	**00000144068- TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME COM FIO** *Tensão de alimentação 9V até 16VConsumo 100 mATemperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar de 90%Possui tamper SimQuantidade de zonas 2Barramento T1T2 e RS845Topologia de ligação Estrela para T1T2 e cascata para RS485Distância máxima com a central 100m para T1T2 e 1km para RS485. Marca de referência; Intelbras XAT4000*		R$351,33	R$14.053,20
32	10	UN	**00000144069- DISCO RÍGIDO 8TB PURPLE P/ SISTEMA DE VIGILÂN** *DISCO RÍGIDO 8TB PURPLE P/ SISTEMA DE VIGILÂNCIA, Disco Rígido Purple com: Capacidade de 8 Terabytes, Formato 3,5", Conector e interface Sata, taxa de transferência de 215 Mbps ou superior, velocidade de 5640RPM ou superior, Tecnologia de gravação CMR e cache de 256MB. Marcas de referência. WD(Western Digital Purple)*		R$3.207,33	R$32.073,30
33	40	UN	**00000144070- BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO 12 VOLTS** *BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO 12 VOLTS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA. Quantidade de células 6 Tensão total da bateria 12 V Capacidade 4,5 Ah em 20 h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C Corrente máxima de descarga 45 A (5 segundos) Resistência interna Aproximadamente 45 m? Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~*		R$202,00	R$8.080,00

			60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C Tensão de recarga em flutuação 13,7 a 13,9 Vcc Corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A Serviço cíclico e equalização 14,6 a 14,8 Vcc Descarga por armazenamento Pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso. Terminal Faston macho F1 - 4,75 mm. Marcas de referência; Intelbras XB 12SEG			
Total:	**2256**				**R$41.191,36**	**R$553.171,87**

4 - DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

4.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos arts. 84 e 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas recorrentes deste objeto deste termo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luminárias na seguinte dotação orçamentaria;

5.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2024:

Materiais permanentes:

Ficha 00046
02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00107
02.005.001.06.181.0601.1.201.4.4.90.52.00- Fonte 1500000;
Ficha 00141
02.005.003.04.122.0402.1.027.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000 e 1755000;
Ficha 00157
02.009.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00217
02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00- Fontes 1500000 e 1755000;

Ficha 00269
02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00324
02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1753000, 1754000, 1755000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00368
02.009.001.17.512.1701.1.175.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1753000, 1755000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00404
02.010.001.23.695.2301.1.076.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000 e 1753000;
Ficha 00461
02.010.004.18.541.1801.1.169.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000 e 1706000;
Ficha 00468
02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1570000, 1706000 e 1755000;
Ficha 00484
02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00519
02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 17550000;
Ficha 00535
02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00576
02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00602
02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000, 1715000, 1716000 e 1755000;
Ficha 00616
02.012.003.13.392.1302.1.117.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00696
02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00714
02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00732
02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00804
02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00827
02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000,

1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000 e 1755000;

Materiais de consumo:
Ficha 00058
02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1708000, 1749000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00108
02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00112
02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00151
02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00167
02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00223
02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00279
02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1660000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00317
02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1753000;
Ficha 00332
02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00363
02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00369
02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1708000 e 1753000;
Ficha 00411
02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1700000;
Ficha 00463
02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00476
02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1569000;
Ficha 00495
02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00529
02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00545
02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00584
02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00609
02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00640

02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00704
02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00723
02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00739
02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;
Ficha 00815
02.014.001.10.302.1002.2.146.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00835
02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00- Fonte 1500000, 1600000, 1621000 e 1629000;

6 – ORDEM DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A Prefeitura Municipal de Luminárias não possui espaço suficiente para armazenamento de grande quantidade dos produtos a serem licitados (almoxarifado), com isso a entrega será relaizada de acordo com a ordem de fornecimento que sera enviada pelo setor de compras, através do e-mail comprasluminarias@gmail.com;

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado na ordem de fornecimento, detendo a qualidade exigida e ser entregue no local especificado na mesma.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.

6.4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.6. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.7. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

7.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos produtos;

8 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1. A solução mais adequada e contratação de empresa especializada para o fornecimento

dos itens constants no termo de referencia.

9 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando desacordo com as especificações neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo das aplicações da penalidade.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de um representante da Administração especialmentedesignado, a execução dos serviços e liberar as medições

10.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

10.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

10.8. **ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)**

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

11.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.

11.9. Realizar a entrega na data e local definida do evento

11.10. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.

11.11. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante.

11.12. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

12 - HABILITAÇÃO:

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3. São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

g) Alvará de funcionamento da empresa;

12.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

12.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede dolicitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

12.4.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

14. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

14.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

14.1.2. - O atestado a que se refere o subitem 14.1.1 deverá conter no mínimo as seguintes informações:

14.1.2.1. Produtos e/ou serviços fornecidos e em qual período;

14.1.2.2. Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

14.1.3. - Manifestação quanto a qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos.

14.1.4. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Edital.

15. - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. Fiscalização e Gerenciamento Do Contrato

15.1.1. O gerenciamento da contratação caberá ao **Sr. Lincoln Daniel de Souza** Secretário Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos;

15.1.2. A fiscal de contrato resposável será o Sr. Marcelo Henrique de Souza, tecnico de informatica responsável, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas;

15.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.1.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.1.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente àAdministração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

16.10. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.12. Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17. - DOS REAJUSTES:

17.1. Os valores são fixos e irreajustáveis.

18. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficara sujeita as sanções previstas nos arts.155 e 156 da lei 14.133/2021 e o pagamento de multas nos seguintes termos:

18.1.1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material

18.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado:10% do valor do objeto

18.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo:1%(um por cento)do valor contratado pra cada evento

18.1.4. As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

18.1.5. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pala Administração;

18.1.6. O Município Poderá, ainda, cancelar a nota de empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

19. - DA VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 2 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.

20. - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS:

20.1. O custo estimado da contratação é de R$553.171,87 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitentan e sete centavos).

21. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Sr. Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação
Sr. Marcelo Henrique de Souza
Tencnico de Informatica

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de fevereiro de 2024.

_____
Sr. Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

_____
Sr. Marcelo Henrique de Souza
Tencnico de Informatica

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Luminárias/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel:_____E-mail: _____

Conta corrente:_____ Banco:_____Ag.:_____

1 - OBJETO:

1.1. Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	400	UN	**00000144037- BATERIA LÍTIO MODELO CR123A** ° *Modelo CR123A(compatível com EL123A, K123A, VL123A, RF123A), Tensão nominal 3V, Capacidade nominal 1.4000 mAh, Temperatura de descarga -40°C até 60°C, Diâmetro 17 mm, Espessura 34,5mm, Peso do Produto 16g. Composição Lítio/Dióxido de Manganês(Li/MnO2), Dimensão da embalagem(L X A X P) 92 x 120 x 18mm, Peso da embalagem 18g. Modelo de referência; Intelbras CR123A*			
2	400	UN	**00000144038- BATERIA LÍTIO MODELO CR2450** *Tensão nominal 3V, Capacidade nominal 500 mAh, Temperatura de descarga -18°C até 50°C, Diâmetro 24 mm, Espessura 5mm, Peso do*			

			Produto 6,2g. Composição Lítio/Dióxido de Manganês(Li/MnO2), Dimensão da embalagem cartela com 5 unidades(L X A X P) 50 x 263 x 6mm, Peso da embalagem 32g. Modelo de referência; Intelbras CR123A			
3	150	UN	**00000144039- CAIXA DE LTÃ11OR P/ CFTV PARA AREA EXTERNA** *Caixa de passagem(latã11or) com; Dimensões (L X A X P) (A x ø) 125 x 123 x 60mm Peso 0,129kg, Cor branco, Material Plástico, Grau de proteção IP66, Local de instalação interno e externo Modelos de referência; Intelbras/Vbox 1100 E*			
4	30	UN	**00000144041- CAIXA DE 2ATÃ22OR P/ CFTV** *Caixa de 2atã22or p/ CFTV para área externa para Câmeras de grande porte. Caixa de passagem (2atã22or) com; Dimensões (L X A X P)(A X ø) 41 x ø24 mm, peso 350g, cor banco, peso máximo suportado 3kg, material alumínio, grau de proteção IP66, local de instalação interno e externo. Modelos de referência; Intelbras/Vbox5100E*			
5	50	UN	**00000144042- CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO DE PVC** *Caixa hermética multiuso de PVC padrão 25 x 20 x 8cm; caixa hermética plástica com tamanho 25 x 20 x 8 cm Material: PVC com proteção UV e estabilizador térmico. Isolamento especial. Sistema de trava. Travamento manual Flip Top. Sem necessidade do uso de ferramenta. Fecho de pressão que não exige o uso de chave de fenda para abertura. Sistema de proteção contra violação. Local para colocação de lacre. Sistema de vedação. Anel de borracha - tipo ó ring. Modelos de referência; Multitoc*			
6	3	UN	**00000142628- CÂMERA LRP** *Câmera de vigilância com inteligência de video LPR embarcada com: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS , Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080, Sistema de varredura Progressivo, Obturador eletrônico Automático / Manual, Velocidade do obturador 1/30~1/10000s, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 3.2 ~ 10.5 mm , Sensibilidade 0,002 lux/F1.6 (Colorido) 0,0002 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado), Abertura máxima F1.6, Zoom óptico 3x , Distância do infravermelho 12 metros, Leitura Automática de Placas (LPR) de no mínimo 1 pista, Velocidade máxima para leitura 50 km/h, Taxa de captura de placa Superior a 95% , Suporte ao padrão de placa Mercosul , Suporte à captura de placa de*			

			motocicleta , armazenamento de informações de horário, data, placa, cor, marca; Vídeo: Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG, Quantidade de streams 2 streams, Resoluções 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240), Taxa de frames Até 30 fps, Controle de ganho Automático / Manual, Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco, Troca automática do filtro (ICR) , Balanço do branco Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural, Redução de ruído 3D NR , Compensação de luz de fundo HLC / BLC / WDR (96 dB) , Formato da foto JPEG . Rede: Interface 1 RJ-45 (100/1000Base-T) , Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, SMTP, 802.1x, IGMP , Compatibilidade com Intelbras-1, Onvif , deve ser compatível com Gerenciamento via Interface Web, Defense IA e SimNext, Armazenamento Cartão micro-SD de até 128 GB, compatível com Android e IOS. Energia: Alimentação 24 Vac/1.5 A, 12 Vdc/2 A ou PoE 802.3at, Consumo <20 W , Temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90%, Nível de proteção IP67 , Certificações CE e FCC , Proteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV (TVS) . modelo de referencia; Intelbras/VIP 7250			
7	10	UN	**00000144043- CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD** *Câmera speed dome ip com: Sensor de imagem 1/2.8" 4 megapixels CMOSPixels efetivos (H x V) 2560 x 1440Memória RAM/ROM 1 GB / 4 GBSistema de varredura ProgressivoVelocidade do obturador 1/1~1/30000sSensibilidade0.005 lux/F1.6 (Colorido)0.0005 lux/F1.6 (Preto e Branco)0 lux (Preto e Branco com IR ligado), Relação sinal-ruído ?55 dB, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 4.8 a 154 mmAbertura máxima F1.6 a F4.0Ângulo de visão Horizontal: 55.8º a 2.4º, Vertical: 31.9° a 1.3°, Diagonal: 63.7° a 2.7°, Controle do foco Automático / Manual / Semiautomático, Zoom óptico 32x, Zoom digital 16x. Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°~360° (infinito) Tilt: -15°~ +90°, 180° com autoflip, Velocidade manual, Pan: 0.1° ~300° /s, Tilt: 0.1° ~200° /s, Velocidade máxima do preset Pan: 400°/s Tilt: 300°/s, Quantidade de presets 300, Funções PTZ 5 Patrulhas, 8 Tour com 32 presets cada, Tarefas agendadas Preset, tour, patrulha e scan, Protocolos RS485 Intelbras-1,*			

			Pelco-P/D (reconhecimento automático), Detecção de movimento, Mascaramento de vídeo, Detecção de face, Auto tracking. Compressão de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG (stream extra)Resoluções 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080p (1920 × 1080); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240), Conexões: Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T). Protocolos suportados: HTTP; HTTPS; Ipv4; RTSP; UDP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; DDNS; Ipv6; 802.1x; QoS; FTP; UpnP; ICMP; SNMP; SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2); IGMP; ARP; RTCP; RTP; PPPoE; RTMP; TCP. Compatibilidade Intelbras-1, Onvif S/G/T, API, CGI. Armazenamento: Cartão micro-SD de até 512 GB (vendido separadamente), NAS e FTP. Alimentação 24 Vdc / 2.5 A ou PoE+ (802.3at)Consumo 13 W, 22 W com PTZ e IR ligadoTemperatura de operação -40 °C ~ +70 °C / umidade < 95%Nível de proteção IP67, IK10Material do case MetalDimensões ?190 (mm) x 332 (mm)Peso líquido 4.7 kgProteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV. Deve ser compatível com softwares de monitoramento da Intelbras como SimNext. Modelos de referência; VIP 7432 SD IA FT			
8	20	UN	**00000144044- CENTRAL DE ALARME MONITORADA** *Central de alarme monitorada com: Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDCSupervisão contra corte e curto-circuito na sirene Sim, necessário resistor de 2K2 ?Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateriaCarregador de bateria Carregador inteligenteNúmero de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDCBuffer de eventos 256 eventos com data e horaMemória para dispositivo sem fio 128 dispositivos, necessário XAR 4000 SMARTNúmero de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores XAR 4000 SMARTSupervisão e proteção do barramento BUS SimDistância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG. Comunicação Ethernet: Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicosBase de velocidade 10MbpsBase do protocolo TCP/IPConsumo de banda < 1 KB por eventoTeste periódico*			

			Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto. Zonas: Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 4 teclados)Número de zonas na placa 16 no modo duplicadoResistor instalação de zonas Zona alta 3K9 ?, zona baixa 2K2 ?, resistor final de linha 2K2 ? (resistores deverão estar inclusos)Resistencia máxima de cabeamento de zona 100 ? por zona. A central deverá estar acompanhada com teclado compatível. Marcas de referência; Intelbras AMT 2018EG			
9	30	UN	**00000144045- CENTRAL DE ALARME MONITORADA SEM FIO** *Central de alarme sem fio com: Alimentação AC 90 a 265 V Alimentação DC 5,7 V proveniente da fonte AMT 8000 LITE/PROPotência máxima 6,5 WBateria Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (deverá acompanhar a central de alarme)Sirene integrada Potência audível de 100 decibéis à 1 metroFrequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 à 928 MHz através da antena interna, potência 18 dBmModulação BPSK 40 KbpsDistância máxima entre a central e os dispositivos 1000 metros (sem barreira) e até 2000 metros com repetidorPeso 570 gramasDimensões 84 × 290 × 273 mmTemperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade. Central com comunicação via Cloud, Conexão via cabo Ethernet, suporte para módulo de conexão gprs. (A central deverá ter suporte de comunicação com softwares e aplicativos de gerenciamento da intelbras). -64 zonas, suporte para 16 teclados e até 98 controles remotos. Marcas de referência; Intelbras/AMT 8000 LITE*			
10	30	UN	**00000144046- CONECTOR BALUM BNC FÊMEA** *Conector balum passivo fêmea para cftv: Conexões: Entradas de vídeo 1 BNC (transmissão), Saídas de vídeo 1 borne com parafuso (receptor). Vídeo: Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS), Formato de vídeo NTSC , Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B, Filtro contra ruídos e interferências, impedância*			

			cabo UTP 100 ? RJ45, Impedância cabo coaxial 75 ? BNC.			
11	100	UN	**00000144047- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 FÊMEA** *Conector de alimentação p4 fêmea: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2ª, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne. Modeo de referência; Intelbras/conex 1000(fêmea)*			
12	3	PCTE	**00000144049- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 MACHO** *Conector de alimentação p4 macho: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2ª, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne.(pacotes com 100 unidades). Marcas de referência; Intelbras/Conex 1000(macho)*			
13	100	UN	**00000144050- CONECTOR DE DROP ROSCA SIMPLES UPC** *Conector de campo com: Fixação do cabo Rosca , Tipo de fibra Monomodo , Tipo de conector SC , Polimento UPC, Cabo Drop 2x3 mm, Perda de Inserção (dB) Médio ? 0,3, Máx ? 0,5, Perda de retorno (dB) UPC ? 50 , Dimensões (L X A X P) 8,7 mm x 7,35 mm x 55 mm, Força de tração 50 N (conectores deverão acompanhar o gabarito). Marcas de referência; Intelbras*			
14	20	UN	**00000144051- DVR 04 CANAIS C/HD 1TB** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: Entradas 4 canais BNC + 2 canaisIP ou 6 canais IP nomodo NVR¹, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional*			

			Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/6; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711ª, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, AHD ,HDTVI , 4 canais em 4M Lite /1080p (15 FPS) / 1080p, Lite / 720p / 960H / D1 /CIF (30 FPS) ou 1 canal em 4M Lite / 1080p (30FPS) e 3 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite (7 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS), IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS), Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS), Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (7 FPS, IP D1 / CIF (30 FPS), Analógico D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4 Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit EthernetRJ45 (10/100 Mbps); Throughput 36 Mbps; Funções e protocolos HTTP, Ipv4/Ipv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE,			

			Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB 2.0; 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox.Marcas de referência; Intelbras/Mhdx3104			
15	4	BOBI	**00000144052- FIBRA ÓPTICA(DROP) PARA CFTV** *Cabo óptico Drop com: Número de Fibras 1 Fibra Óptica , Tipo da Fibra ITU-T G.657.A2, Material de tração 2 cabos de aço , Dimensão com elemento de sustentação 2 x 5 mm +/- 0,1 mm , Dimensão sem elemento de sustentação 2 x 3 mm +/- 0,1 mm, Metragem (m) 500 metros por bobina , Peso (Kg/Km) 22,8 kg/km , Elemento de tração Metálico, Tensão (N) Longa distância 40/100N Curta distância 80/200N, Compressão (N/100mm) Longa distância 500/1000mm Curta distância 1000/2200mm, Raio mínimo de curvatura (mm) Dinâmico 60 mm Estático 30 mm , Temperatura de operação - 10°C ~ 60°C, Atenuação 1310nm ? 0,35 dB/km 1550nm ? 0,21 dB/km (Bobina de 1000 metros). Marcas de referência; Intelbras*			
16	15	UN	**00000144053- FILTRO DE LINHA BIVOLT 110/220V** *COM 08 ENTRADAS PARA RACK, Protetor eletrônico antisurto com: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10ª, Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) , Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 8 tomadas 2P +T 10 A, Temperatura de operação 0 ~ 40 ºC , Comprimento do cabo de força 1 metro , Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, Grau de proteção IP 20. Proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão, Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J . Marcas de referência; Intelbras/epr 208*			
17	25	UN	**00000144054- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 5.0 AMPÉRES SELADA** *Fonte de alimentação selada multisaídas AC/DC 12 V 5 A: Entrada de energia: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático), Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca, Corrente*			

			máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. Saída de energia: Tensão nominal 12,8 Vcc, Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc, Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 64 W, Eficiência > 75% (carga nominal), Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Proteção: Entrada Sobretensão: através de varistores; Sobrecorrente: através de fusível, Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal, Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc). Dimensões: 54 × 36,5 × 164 mm. Marcas de referência; Intelbras/EF 1205			
18	5	UN	**00000144055- GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE (NVD)** *GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE (NVD) 32 CANAIS. Gravador de vídeo digital em rede (NVD) com: Processador principal Integrado de alta performance,Sistema operacional Linux® embarcado, suporte para 32 câmeras IP, Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA, inteligências de vídeo embarcado, Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264, Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF, Taxa de frames suportada para gravação porresolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS, Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagemde Pessoas e Leitura de Placas, Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web. Conexões de rede: Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps), Conexões remotas 128 usuários simultaneamente. Conexões de armazenamento: 2 portas padrão atã. Suporte de conexão com softwares intelbras Simnext, IA Defense , Guardian e ISIC.Marcas de referência;*			

			Intelbras nvd 3332			
19	60	UN	**00000144056- INJETOR POE IEEE802.3 AFE 802.3 AT** *Injetor PoE com:1 LAN Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação e 1 PoE Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação. Protocolos IEEE 802.3 / 10 BASE-T, IEEE 802.3u / 100 BASE-TX, IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX, IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet), IEEE 802.3at / PoE+, Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 ? STP, 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 ? STP, 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 ? STP.Potência máxima da porta PoE 30 W, Alimentação Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 Asaída: 51 Vdc, 600 mA.*			
20	4	KIT	**00000144057- KIT DE TRABALHO PARA FIBRA ÓPTICA** *Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico com : 1 - Clivador FC-6S com estojo1 - Power Meter(SC/FC) emborrachado1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10Kmcom estojo1 - Receptáculo para álcool1 - Alicate Decapador 2 Cavidades CFS-021 - Decapador de Cabo Falt Drop2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S1 - Gabarito de conectorização1 - Bolsa para o kit. Marcas de referência; Intelbras*			
21	15	UN	**00000144058- RACK OUTDOOR 6U** *Rack outdoor 6U com: Antirrespingo Teto fixo Base para Cooler Suporte Multifuncional para fixação em parede ou poste Produzido com chapa galvanizada Padrão módulo 19" INFORMAÇÕES TÉCNICAS Dimensões APROXIMADAS: AxLxP - 37 x 58,2 x 58,6 cm Marca de referência; AZLINK, Onyyx, TEK*			
22	40	UN	**00000144059- REPETIDOR DE SINAL PARA CENTRAL DE ALARME** *REPETIDOR DE SINAL PARA CENTRAL DE ALARME SEM FIO AMT 8000 LITE, Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHzModulação DSSS BPSK 40 kbpsPotência máxima trans. 18 dBmAlcance de transmissão 1000 m com visada direta em campo abertoAlimentação DC (acompanha o amplificador) 1 bateria recarregável de 3,7 Vdc/3.000 mAhFonte de alimentação AC (acompanha o amplificador) Entrada: 100/240 Vac ~ 50-60 Hz Saída: 7 Vdc - 500*			

			mATemperatura de operação -10 a 50° C @ 90% de umidadeCompatibilidade Sistema de segurança sem fio 8000Homologação Anatel SimProteção contra violação Chave Tamper. Marca de referência; Intelbras REP 8000			
23	300	UN	**00000144060- SENSOR DE ALARME PASSIVO C/ FIO** *Ambiente de aplicação Interno Comunicação com central de alarme Com fio Alcance de detecção 12 metros Ângulo de detecção 115° Método de detecção PIR Indicação de disparo LED Níveis de sensibilidade 2 Proteção eletromagnética Compensação de temperatura automática Saída de alarme NF Tensão operacional 9 a 18 Vdc Corrente de consumo (TX + RX) ? 9 mA Tempo de inicialização 60 segundos. Sesor deverá ser compatível com a linha centrais de alarme monitoradas da Intelbras. Marcas de referência; Intelbras IVP3021 Shield*			
24	200	UN	**00000144061- SENSOR DE ALARME SEM FIO** *Sensor de presença sem fio com as seguintes características: Ambiente de aplicação InternoCampo de detecção do PIR 90°Alcance de detecção do PIR Até 12 metrosFaixa de frequência de comunicação 915 a 928 MHzPotência máxima de transmissão 11 dBmModulação DSSS BPSK 40 kbpsCanais de comunicação 4 canaisAlcance de comunicação 1000 metros (sem barreiras)Sensor supervisionadoImunidade a amimais domésticos Até 20 kgComunicação criptografada (mais segurança) , comunicação com criptografia AES 128BITChave antiviolação (tamper) Frontal e traseiraSeleção de modo de funcionamento Econômico, contínuo ou ultra econômico (a partir da versão 3.0.0)Ajuste facilitado por aplicativo Ajuste de nível de sensibilidadeControle do LED de disparo (ligado ou desligado) Botão de cadastro (facilidade de instalação) Verificação de status de comunicação, através de LEDsCompatibilidade com Linha de centrais sem fio intelbras 8000Homologação Anatel. Características elétricas: Alimentação DC 3 VdcBateria lítio Modelo CR123AConsumo em operação 26 mAConsumo em repouso 6 uA. Marca de referência; Intelbras ivp 8000*			
25	30	UN	**00000144062- SIRENE P/ SISTEMA DE SEGURANÇA** *Tipo de sirene Magnética Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC Corrente de funcionamento 1 A Material ABS Condições de*			

			operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade Compatibilidade Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada. Cores Preto/branco Fixação Através de parafusos/buchas¹ Dimensão da embalagem (L × A × P) 132 × 132 × 150 mm Marca de referência; Intelbras/SIR 3000			
26	30	UN	**00000144063- SPEED DOME INTELIGENTE 360°** *Câmera de vigilância smart com: Sensor 1/2.9" 2 MP CMOSPixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)Resolução real Full HD (1080p)Lente 4 mmÂngulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical)Imagem noturna Preto e Branco / Colorida / AutomáticoArmazenamento MicroSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10)¹Zoom digital 16xAlcance IR 20 mAlcance do feixe de luz do holofote 23 mIR inteligente, Comprimento de onda LED IR 0,85 µmSensibilidade O lux (IR ligado)Íris EletrônicaDay & Night Automático (Ajustável)Troca Automática do Filtro (ICR), controle automático de ganho, Compensação de Luz de Fundo (BLC), High Light Compensation (HLC), Wide Dynamic Range (WDR) , Detecção de movimento, Detecção de pessoas, Tensão 12 Vdc, Proteção antissurto 1,5kV modo diferencial 15 kV modo comum (ethernet e alimentação), Local de instalação Interno e Externo, Conexões por rede cabeada RJ45 e também via Wireless IEEE802.11b/g/n, Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps, Microfone imbutido com Taxa de bits para áudio Adaptável. Protocolo ONVIF para conectar com DVR e NVR. Compatível com softwares de monitoramento intelbras.Marcas de referência;Intelbras mibo IM7 Full color*			
27	20	UN	**00000144064- SWITCH GIGABIT POE 9 PORTAS** *Switch não gerenciável 9 portas Gigabit com: 8 portas Gigabit Ethernet PoE + 1 porta Uplink Gigabit, padrões de protocolo IEEE 802.3 - 10BASE-T,IEEE 802.3u - 100BASE-TX, IEEE802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE802.3af - PoE (Power over Ethernet), IEEE802.3at - PoE (Power over Ethernet), capacidade mínima de comutação: 20 Gbps, taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000*			

			Mbps (full duplex), Tabela de endereçamento MAC 8k (com aprendizado e atualização automática). 8 - RJ45 10/100/1000 Mbps PoE, PoE Extender Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre)Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre)Consulte o item Recomendações no guia da instalação para maioresinformações. Proteção anti-surtos, alimentação 51vdc /2 A, com fonte de alimentação (Entrada 100~240v Vac 50/60hz bivolt automático e saída 51vdc / 2ª).Marca de referência; intelbras, tp Link, Ubiquiti			
28	20	UN	**00000144065- SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS** *SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS GIGABITETHERNET PoE. Switch não gerenciável com: 5 Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps) 4 portas PoE + 1 porta uplink, padrões de protocolo IEEE 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3x - Full Duplex & Flow Control, 802.3af - PoE (Power over Ethernet), 802.3at - PoE+ (Power over Ethernet). Potência máxima de consumo 97w, PoE Extender Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre)Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre). Marca de referência; Intelbras, tp Link, UBiquiti*			
29	12	UN	**00000144066- SWITCH NÃO GERENCIAVEL 16 PORTAS** *SWITCH NÃO GERENCIAVEL 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET PoE+. Switch não gerenciável com 16 portas PoE com:16 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas PoE Portas 1 a 16, Potência total Total 230W, Potência máxima por portas Até 30W, PoE Extender Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre) Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre). Padrões e Protocolos Padrão IEEE IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3ab 1000BASE-T IEEE 802.3x - Full Duplex & Flow Control IEEE802.3af - PoE (Power over Ethernet) IEEE802.3at - PoE (Power over Ethernet). Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Marcas de referência; Intelbras, tp Link, Ubiquiti*			
30	40	UN	**00000144067- TECLADO DE ALARME SEM FIO** *Acionamento 20 teclas independentesFrequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHzModulação DSSS BPSK 40 kbpsPotência máxima transmissão 11 dBmAlcance de transmissão 1000 metros com barreiraAlimentação (DC) 4 pilhas tipo CR 2450 de 3,0 voltsTemperatura de operação -10 a 50 °C*			

			@ 90% de umidadeCompatibilidade Central de alarme AMT 8000Homologação Anatel SimCriptografia Comunicação com criptografia AES 128BIT. Marcas de referência; Intelbras XAT8000			
31	40	UN	**00000144068- TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME COM FIO** *Tensão de alimentação 9V até 16VConsumo 100 mATemperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar de 90%Possui tamper SimQuantidade de zonas 2Barramento T1T2 e RS845Topologia de ligação Estrela para T1T2 e cascata para RS485Distância máxima com a central 100m para T1T2 e 1km para RS485. Marca de referência; Intelbras XAT4000*			
32	10	UN	**00000144069- DISCO RÍGIDO 8TB PURPLE P/ SISTEMA DE VIGILÂN** *DISCO RÍGIDO 8TB PURPLE P/ SISTEMA DE VIGILÂNCIA, Disco Rígido Purple com: Capacidade de 8 Terabytes, Formato 3,5", Conector e interface Sata, taxa de transferência de 215 Mbps ou superior, velocidade de 5640RPM ou superior, Tecnologia de gravação CMR e cache de 256MB. Marcas de referência. WD(Western Digital Purple)*			
33	40	UN	**00000144070- BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO 12 VOLTS** *BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO 12 VOLTS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA. Quantidade de células 6 Tensão total da bateria 12 V Capacidade 4,5 Ah em 20 h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C Corrente máxima de descarga 45 A (5 segundos) Resistência interna Aproximadamente 45 m? Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C Tensão de recarga em flutuação 13,7 a 13,9 Vcc Corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A Serviço cíclico e equalização 14,6 a 14,8 Vcc Descarga por armazenamento Pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso. Terminal Faston macho F1 - 4,75 mm. Marcas de referência; Intelbras XB 12SEG*			
Total:	**2256**					

Valor Total R$.....(.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus quepor ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, _____de_____de 2024.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa,_____, inscrita no CNPJ nº_____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.

2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** parasua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. **Declara** que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.

6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minhaempresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nostermos da legislação vigente.

9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial oude

fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____,_____de_____ de 2024.

Nome do representante e assinaturaNome da empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e do outro lado a Empresa: ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) .....(qualificação do representante), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 0026/2024 – Pregão Eletrônico nº. 007/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG.

1.2. Objeto da contratação:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital do Pregão n°. 007/2024, constante do Processo n°. 0026/2024;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

1.1. **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de ____/_____/____e encerramento em_____/_____/____, na forma do artigo 84 da Lei n°14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92,

IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é permitida a subcontratação da aquisição do objeto contratado.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor do presente contrato é de R$:_____, __ (_____), constanteda proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justoe suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

6.1.1. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

6.1.2. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

6.1.3. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo.

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Luminárias se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ouinadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)
7.1. Os valores são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
8.1. São obrigações da contratante:
8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos
8.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo.
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições
8.1.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergênciasem relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
8.1.5. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreasnecessárias ao cumprimento do objeto da contratação.
8.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021 ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)
8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
8.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
8.1.9. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9 - Obrigações Da Contratada:
9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
9.2. Realizar a entrega na data e local definida do evento
9.3. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de usoe segurança.
9.4. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante
9.5. Fornecer o serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
9.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
9.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
9.8. Fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos neste edital.
9.9. Comunicar ao Município de Luminárias, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
9.10. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
9.11. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
9.12. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual

quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratadoque:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadasas condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidademais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de

inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Materiais permanentes:

Ficha 00046
02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00107
02.005.001.06.181.0601.1.201.4.4.90.52.00- Fonte 1500000;
Ficha 00141
02.005.003.04.122.0402.1.027.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000 e 1755000;
Ficha 00157
02.009.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00217
02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00- Fontes 1500000 e 1755000;
Ficha 00269
02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00324
02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1753000, 1754000, 1755000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00368
02.009.001.17.512.1701.1.175.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1753000, 1755000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00404
02.010.001.23.695.2301.1.076.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000 e 1753000;
Ficha 00461
02.010.004.18.541.1801.1.169.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000 e 1706000;
Ficha 00468
02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1570000, 1706000 e 1755000;
Ficha 00484
02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00519
02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 17550000;
Ficha 00535
02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00576
02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00602
02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000, 1715000, 1716000 e 1755000;
Ficha 00616
02.012.003.13.392.1302.1.117.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00696
02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00714

02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00732
02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00804
02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00827
02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000 e 1755000;

Materiais de consumo:
Ficha 00058
02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1708000, 1749000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00108
02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00112
02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00151
02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00167
02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00223
02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00279
02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1660000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00317
02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1753000;
Ficha 00332
02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00363
02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00369
02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1708000 e 1753000;
Ficha 00411
02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1700000;
Ficha 00463
02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00476
02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1569000;
Ficha 00495
02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00529
02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00545
02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00584
02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00609
02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00640
02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00704
02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00723
02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00739
02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;
Ficha 00815
02.014.001.10.302.1002.2.146.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00835
02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00- Fonte 1500000, 1600000, 1621000 e 1629000;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Luminárias, ____ de _____de 2024.

Ecio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

Representante legal
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: _____

Nome:_____

CPF: _____